



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 016/2007

De 13 de setembro de 2007

Projeto de Lei nº 018/2007

Autoria: Vereador FRANCISCO NEVES JUNIOR

Institui a semana municipal do aleitamento materno e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “**Semana Municipal do Aleitamento Materno**”, que será comemorada anualmente em agosto.

Art. 2º - A semana passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - Os objetivos da semana são:

I – estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II – apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta;

IV – conhecer e consolidar a legislação municipal sobre o assunto;

V – conhecer e divulgar a legislação estadual e federal sobre o assunto;

VI – levantar e propor soluções que aumentem a promoção, proteção e apoio à amamentação.



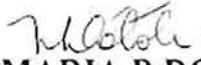
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º - O Poder Executivo buscará parcerias com empresas públicas e privadas para melhor abranger os custos e os objetivos de que trata esta lei, sem ônus para o Município.

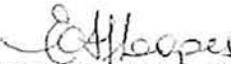
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 13 dias do mês de setembro de 2007(dois mil e sete).


NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 36 e 37 do livro competente nº 27 (vinte e sete).

